



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Of. PR/DL 224/2022

Jundiaí, em 28 de junho de 2022

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 340 de autoria do Vereador Cícero Camargo da Silva, aprovada na 60.^a Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

FAOUAZ TAHA
Presidente

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 13/07/2022

Jaqueline
de coraiz



MOÇÃO N° 340

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.280/2022, dos Senadores Fabio Garcia (UNIÃO-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT), que altera a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica.

APRESENTADA

La. Fagundes
Presidente
21/06/2022

APROVADO

La. Fagundes
Presidente
28/06/2022

Considerando que tramitou no Senado Federal, onde foi aprovado e, no último dia 07, remetido à Câmara dos Deputados para as devidas etapas seguintes, o Projeto de Lei n.º 1.280/2022, de iniciativa dos Senadores Fabio Garcia (UNIÃO-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT), que altera a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica;

Considerando que o texto prevê que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) implementará a destinação dos créditos de PIS/Cofins que as empresas cobraram a mais de seus usuários, na forma de redução de tarifas, de acordo com critérios equitativos;

Considerando que, em 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o ICMS cobrado das distribuidoras de eletricidade não deve compor a base de cálculo do PIS/Cofins incidente sobre as tarifas, o que habilitou as distribuidoras a receber uma restituição bilionária da União, entretanto, os valores mencionados não pertenciam às empresas, mas aos consumidores, pois os tributos são incorporados às tarifas e repassados aos usuários, portanto, a apropriação dos recursos por parte destas prestadoras representaria um ganho indevido;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.280/2022, dos Senadores Fabio Garcia (UNIÃO-MT) e Wellington Fagundes (PL-MT), que altera a Lei n.º 9.427, de 26 de



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Moção n.º 340 – fls. 02)

dezembro de 1996, para disciplinar a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, dando-se ciência desta deliberação a:

1. ao Senador Fábio Garcia (UNIÃO-MT);
2. ao Senador Wellington Fagundes (PL-MT);
3. ao Senador Rodrigo Pacheco - Presidente do Congresso Nacional

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2022.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

'Cícero da Saúde'